

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4625 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DEIVID MOLINETTI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, inscrita no CNPJ sob nº 10.678.733/0001-33, com sede na Rua Santa Catarina, nº 2199, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, CEP 85.350-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo seu sócio administrador o Sr. DEIVID MOLINETTI, portador da Carteira de Identidade RG nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam a ata celebrada em 15 de abril de 2024, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 69/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2024-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A Ata de Registro de Preços tem por objeto a formação de registro de preços para prestação de serviços de lavagem, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução e vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 15 de abril de 2025 até 14 de abril de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtde, Saldo Atual, Qtde Aditivar, Preço, Preço total. Lists various car wash services and their prices.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtde, Saldo Atual, Qtde Aditivar, Preço, Preço total. Lists various car wash services and their prices.

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 77.286,00 (setenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais), passando o valor total de R\$ 120.210,00 (cento e vinte mil duzentos e dez reais), para R\$ 197.496,00 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 46 do Decreto Municipal nº 244/2023 e 92/2025.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 14 de abril de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

DEIVID MOLINETTI
DETENTOR DA ATA



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.834.237/0001-70, com sede na Rua República Argentina, nº 508, Bairro Centro, CEP 85.700-000, Barracão - PR, neste ato representada pelo Sr. JOAREZ LIMA HENRICH, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.700-000, Barracão - PR, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 180, Bairro Centro, CEP 85.700-000, Barracão - PR, aditam o contrato celebrado em 03 de maio de 2021, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 40/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 28/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e operacionalização de sistema de cadastro de propriedade rural.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 03 de maio de 2025 até 02 de maio de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtde, Preço, Preço total. Lists the rental of a rural property registration system.

O SISTEMA DEVERA TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
- Identificação do Imóvel:
- Código do Imóvel (interno do Sistema) e Nome do Imóvel;
- Número do Imóvel na Receita Federal (NIREF) => Sem Duplicidade;
- Número do Imóvel no INCRA (CCIR) => Sem Duplicidade;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with columns: Tipo do Imóvel, Endereço do Imóvel, Área Total do Imóvel, Proprietário atual do imóvel, Coordenadas do Imóvel, Informações de Acesso ao Imóvel, Mapas do Imóvel, Localização do Mapa, Observações do Mapa do Imóvel, Emissão de laudo de valor de terra nua conforme a Normativa RFB 1562/2015. A CONTRATADA deverá fazer o acompanhamento dos cadastros e liberação dos laudos de valor de terra nua. Prestar todo apoio aos funcionários municipais e profissionais. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: Aquisições, Mapeamentos, Elaboração do Projeto Logico do Banco de Dados, Conferencia e critérios de qualidade. AQUISIÇÕES: Consolidação dos dados da Secretaria de Agricultura do Paraná, através de seu Departamento de Economia Rural (AVAL) relativos ao valor da terra nua (VTN). MAPEAMENTOS: Elaboração do Projeto Logico do Banco de Dados para identificação e calculo do valor da terra nua dos imóveis rurais; Elaboração de modulo WEB para cadastramento de imóveis rurais, com inserção do poligono definidor de seus limites. CONFERÊNCIAS E CRITÉRIOS DE QUALIDADE: Deverão ser realizadas diversas conferências com a adoção dos seguintes requisitos técnicos de precisão e qualidade dos elementos importados: a) Conectividade: Para os arquivos vetoriais, as linhas que terminam ou começam num mesmo ponto devem ser conectadas através de nós; b) Integridade dos elementos: Todas as linhas devem estar completas no arquivo vetorial, sem falhas ou interrupções.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with columns: mesmo que, no arquivo raster, estas linhas apareçam interrompidas, como e o caso, por exemplo, de algumas curvas de nível que, por impossibilidade de representação (relevo acidentado) ou para colocação de cotas, aparecem interrompidas na carta topográfica; c) Fechamento de polígonos: Todos os elementos do tipo área devem estar fechados, isto é, o no final da linha que delimita cada polígono deve coincidir com o no inicial. Os polígonos interrompidos pela linha de borda da carta, devem ser fechados; d) Ligações externas: Todas as linhas que tem continuidade nas cartas adjacentes devem estar alinhadas as linhas das cartas vizinhas, sem deslocamentos na junção das cartas; e) Deslocamento dos elementos: Cada arquivo vetorial superposto com o arquivo raster correspondente, não deve apresentar deslocamentos nas linhas. As linhas vetoriais devem estar perfeitamente superpostas as linhas raster correspondentes. Não se admite linha vetorial fora da largura da linha raster; f) Elementos representados por "patterns": Todas as áreas que aparecem nos arquivos raster representadas por meio de "patterns" (padrões de desenho), devem ser vetorizadas das linhas que delimitam estas áreas. Exemplo de áreas representadas por "patterns": terrenos sujeitos a inundação, áreas de brejo ou pantano, áreas de mangue, etc.; g) Elementos representados por duas linhas paralelas: Todos os elementos representados por duas linhas paralelas devem ser vetorizados por uma unica linha, seguindo a linha media, equidistante as duas linhas. E o caso de algumas rodovias que devem ser vetorizadas pelo seu eixo longitudinal; h) Retículo da projeção: Não deve ser vetorizado o reticulado da projeção UTM. Também não devem ser vetorizadas as cruzetas que representam cruzamentos de meridianos e paralelos nos arquivos raster; i) Cantos de folha: Não devem ser vetorizadas as linhas que representam as latitudes e longitudes. Apenas os quatro cantos que delimitam a área mapeada na carta topográfica devem ser vetorizados; j) Fundo de cor: As áreas que aparecem nas cartas com fundo colorido não devem ser vetorizados com preenchimento de cor no seu interior. As áreas devem ser vetorizadas pelas linhas delimitam cada área; k) Dados marginais: Nenhuma informação marginal deve ser vetorizada. Somente os elementos representados no interior da área mapeada pela carta topográfica devem ser vetorizados. SEGURANÇA: Além da segurança de informacoes, softwares e hardwares, alvo de uma politica interna de segurança, o administrador do Servidor WEB ira se preocupar continuamente em proteger a integridade fisica dos equipamentos e informacoes instalados, atendendo aos seguintes requisitos: a) Controle e Restricao de Acesso; b) O local do Servidor WEB possua vigilancia 24 horas e so



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with columns: permite a entrada de pessoas autorizadas e devidamente identificadas, onde o Servidor WEB deve ficar constante fechado, com acesso restrito aos operadores e pessoal de suporte tecnico. BANDA INTERNET: Sera disponibilizada uma banda Internet de no minimo 4 Mbps para a comunicacao do Servidor WEB com a Internet. PRODUTOS: Deverao ser apresentados os seguintes produtos: a) Locacao e operacionalizacao do Sistema de Avaliacao de Imoveis Rurais - via INTERNET, para CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL para emissão de atestados pela internet contendo o valor da terra nua (VTN) utilizado na declaração do ITR e permitir o exercicio da fiscalizacao, inclusive a de lancamento de créditos tributários das propriedades rurais em atendimento as normativas da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 50.932,32 (cinquenta mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 196.194,72 (cento e noventa e seis mil cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), para R\$ 247.127,04 (duzentos e quarenta e sete mil cento e vinte e sete reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de abril de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JOAREZ LIMA HENRICH
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/RG: _____
Nome: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

8º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.834.237/0001-70, com sede na Rua República Argentina, nº 508, Bairro Centro, CEP 85.700-000, Barracão - PR, neste ato representada pelo Sr. JOAREZ LIMA HENRICH, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.700-000, Barracão - PR, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 180, Bairro Centro, CEP 85.700-000, Barracão - PR, aditam o contrato celebrado em 03 de maio de 2021, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 40/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 28/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e operacionalização de sistema de cadastro de propriedade rural.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo proceder com o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses (em %), sendo aplicado o percentual de 5,20%, conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Table with columns: DESCRIÇÃO, Valor Atual/Mês, Valor Reajustado/Mês, Valor Após Reajuste/Mês, Qtde (meses), Valor Total do reajuste. Shows the adjustment of the monthly value for the rural property registration system.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 2.648,40 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 247.127,04 (duzentos e quarenta e sete mil cento e vinte e sete reais e quatro centavos), para R\$ 249.775,44 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de abril de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JOAREZ LIMA HENRICH
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/RG: _____
Nome: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo de DISPENSA na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244/2023, Decreto Municipal nº 246/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Aquisição e instalação de quatro climatizadores evaporativos de parede, sendo destinados 2 (dois) à Capela Mortuária, 1 (um) para o Barracão do Lago Municipal e 1 (um) para o Centro Esportivo Educacional e Recreativo de Lazer Alfredo Badotti de Nova Laranjeiras - PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 61.706,64 (sessenta e um mil setecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)

DATA E HORÁRIO INÍCIO DAS PROPOSTAS: 06/05/2025 - 09h:00min. DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 09/05/2025 - das 09h:10min até 15h:10min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao.pmmi@cnetl.com.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 02 de abril de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Decreto nº 159/2025

Advertisement for blood donation with text: SANGUE + DOAÇÃO é ver sua vida correr em outras veias! (Sergio fornasari) Correio DO POVO DO PARANÁ



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP
85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42)
3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO N.º 140-2025

Sumula: Altera a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social de Virmond - Pr.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei n.º 037/2010 de 01 de setembro de 2010.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica alterado a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Virmond-Pr, com a finalidade de cumprir o que define a Lei Municipal 037/2010, cuja composição é a seguinte:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Titular: Keila Souza Gonçalves Milani
Titular: Sandra Kozak
Suplente: Marli de Lirio Kaibers
Suplente: Mariza Schuartz Granoski

SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Efigênia Drabrestki
Suplente: Daniely de Oliveira

SECRETARIA DE FINANÇAS
Titular: Juliane Piovesan Ferrari Petro
Suplente: Edilberto Joay

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Paula Andreia Pasala
Suplente: Luciana Grade Bortolini

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Giane Grabovski
Suplente: Adriel Kominecki

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

TRABALHADORES DO SETOR
Titular: Elizandra Aparecida Rodrigues Sebastiao Svartz
Titular: Cilmara Soares
Suplente: Deliane da Rosa Benvenutti
Suplente: Evelin dos Santos

USUÁRIOS
Grupo da 3ª Idade Viver Bem
Titular: Matilde Waczak
Suplente: Maria de Saleta Wilchack

Clube de Mães
Titular: Rosângela de Oliveira Sobrinho
Suplente: Clemair Terezinha Custodio

ENTIDADES
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Avelino Stefanoski
Suplente: Izabela Ossoski

BRASPOL (Brasil Polônia)
Titular: Amílce Magna Orzechowski Gergeli
Suplente: Lays Bugay

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Virmond, em 12 de março de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 10/2024-PMV**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA N.º 74-2024
DETENTORA DA ATA: CELSO SCHNEIDER PIRES, com sede na Rua Doze de Maio, número 674, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob n.º 02.392.097/0001-50, representada pelo Sr. Celso Schneider, portador da Carteira de Identidade RG n.º 52.087.48-1 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 740.152.819-34. Valor de R\$ 436.844,80 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme planilha anexa.

ATA N.º 75-2024
DETENTORA DA ATA: GRAFICA BONAPHEL LTDA, com sede na Rua Alzira de Abreu, número 50, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob n.º 02.350.173/0001-65, representada pelo Sr. Clodoaldo Bona, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.794.938-8 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 569.439.039-34. Valor de R\$ 2.641,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e um reais), conforme planilha anexa.
Data de ata: 06/05/2024.
Vigência de contrato: 12 meses.
Furo: Comarca de Cantagalo/Pr.

**Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná**

CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA N.º 23/2025

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Proteção de Dados Pessoais - LGPD na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Proteção de Dados Pessoais - LGPD na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, conforme segue:

Presidente: Ednilson Fausto	Matrícula: 65-1
Secretário: Marcos Kapassi	Matrícula: 68-1
Membro: Pedro Rodrigo Oliveira Luz	Matrícula: 89267
Nelson Niedzwiedzki	Matrícula: 66-1

Art. 2º - Esta portaria esta amparada na Resolução N. 005/2025 de 28/03/2025 e publicada na Edição N. 4624 de 02/05/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 28 de abril de 2025.

JOVANNILDO VIOLA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 178, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia Comissão para análise de amostras referentes à aquisição de materiais esportivos, uniformes, troféus e medalhas, conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico n.º 17/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 13 DO EDITAL MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2025 - PMNL,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Análise de Amostras referente à aquisição de materiais esportivos, uniformes, troféus e medalhas, objeto do Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico n.º 17/2025 - PMNL, conforme segue:

NOME	FUNÇÃO
ANDRIGO VIAL	PRESIDENTE
LUAN SCHAFRANSKI	MEMBRO
LUIZ FELIPE LOCATELLI BONETT	MEMBRO
JOSÉ ROSENILDO DE FARIAS	MEMBRO

Art. 2º As amostras serão analisadas em até 02 (dois) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise a ser utilizado pela Comissão de Licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

Parágrafo único: As amostras serão analisadas com base em critérios objetivos, observando-se os seguintes aspectos fundamentais:

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

a) Da descrição: os produtos deverão atender às especificações mínimas, conforme Termo de Referência (ANEXO I) do Edital;

b) Da qualidade: os produtos poderão ser testados pela comissão, a fim de comprovar sua conformidade e desempenho.

Art. 3º A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados de relevância ao Município, nos termos da Lei n.º 9.608/1998.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 30 de abril de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Não finja que não vê!
Fique atento aos sinais de abuso sexual.
Uma criança pode estar sofrendo!

Denuncie
Disque
100

Correio
DO POVO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 179, DE 2 DE MAIO DE 2025.

Cancela gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a gratificação pela função em jornada em regime suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei Municipal n.º 956/2013, da servidora ocupante do Cargo de Professor, abaixo relacionada:

Nome	Carga Horária
KELI CRISTINA DE ALMEIDA	20 Hrs/Sem

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 2 de maio de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 180, DE 2 DE MAIO DE 2025.

Concede Gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal n.º 956/2013 de 17 de setembro de 2013, aos servidores, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados:

NOME	CARGA/HOR	PERÍODO
CAMILA DE SOUZA ARAÚJO	20 Hrs/Sem	23/04/2025 A 19/12/2025
SANDRA HLATKI DOS SANTOS DE SOUZA	10 Hrs/Sem	25/04/2025 A 19/12/2025

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 23 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 2 de maio de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA N.º 23, DE 2 DE MAIO DE 2025

Designa Servidor Público Municipal para função abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Sra. KELI CRISTINA DE ALMEIDA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.696.503-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob n.º 080.130.869-09, ocupante do cargo de Professora, a desempenhar atividades administrativas na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 2 de maio de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO SEM
FINS LUCRATIVOS**

Convoco através do presente edital, a população de Laranjeiras do Sul, e a Sociedade Civil Organizada deste Município, para Assembleia Geral Ordinária, onde será realizada a constituição de uma associação sem fins lucrativos.

DIA: 05/05/2025

HORÁRIO: 19h

LOCAL: Rua das Laranjeiras, 403 - Centro

CIDADE: Laranjeiras do Sul - PR

Laranjeiras do Sul, 30 de abril de 2025.

Germano Jaco Krause Junior